**REQUERIMENTO Nº /2017**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria José Pinto de Vieira Camargo, através de o setor competente disponibilizar informações **considerando que o valor arrecadado pelo Governo do Estado de São Paulo com relação ao IPVA, 50% são repassado para a cidade.**

1 – Qual o valor arrecadado com o pagamento do IPVA, relativos ao repasse que o Governo Estadual faz para o nosso município, (50%) até a presente data ?

2- Deste valor, qual importância aplicada em melhorias em nosso município ?

**JUSTIFICATIVA**

A [Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm) estabelece que aos estados compete instituir impostos sobre a propriedade de veículos automotores e cada estado regulamenta como será este imposto, definindo suas alíquotas. A Constituição também estabelece que 50% do total arrecadado pelo estado com o IPVA vai para o município em que o veículo está registrado. Ou seja, grande parte do IPVA na verdade é utilizado na manutenção das cidades.

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, desta forma, com vistas à transparência pública, requer sejam tomadas as devidas providências e fornecidas estas informações para uma melhor análise e estudo.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 07 de Março de 2017.**

**BISPO NILTO**

**Vereador**